



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO

INDICAÇÃO N° 176/2024

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PARAUAPEBAS – (COMCIDADE PARAUAPEBAS) E REALIZE A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE COMO UMA ETAPA LOCAL DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES EM PARCERIA COM A SECRETARIA ESTADUAL DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL, EM COORDENAÇÃO COM O CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES (CONCIDADES/PA), SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E DO CONSELHO NACIONAL DAS CIDADES.

Autores: Anderson Moratorio – PRD
Aurélio Goiano - Avante

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e
Senhores Vereadores,

INDICO que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, encaminhe-se ofício ao **GABINETE** do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Darci José Lermen**, que **A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PARAUAPEBAS – (COMCIDADE PARAUAPEBAS), E QUE ORGANIZE E REALIZE A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE COMO UMA ETAPA LOCAL DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES.** Destaca-se a importância dessa ação em articulação com a Secretaria Estadual das Cidades e Integração Regional, em coordenação com o Conselho Estadual das Cidades (CONCIDADES/PA), seguindo as diretrizes do Ministério das Cidades e do Conselho Nacional das Cidades, possibilitando ao município de Parauapebas adequação legal e operacional ao que preconize a legislação federal, com maior possibilidade de captação de recursos voltados a habitação, regularização fundiária, saneamento básico, transporte e mobilidade urbana.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO

JUSTIFICATIVA

A proposta legislativa tem como objetivo incentivar uma gestão verdadeiramente participativa, evitando abusos por parte do órgão responsável pelo processo de celebração de parcerias, e impulsionando a execução transparente e participativa de projetos e serviços nas áreas de educação, qualificação profissional, cultura, esportes, assistência social e atendimento aos diversos segmentos da população. Essa medida visa contribuir para a efetividade dos dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014 e da Lei Municipal nº 5.175, de 28 de novembro de 2022.

A Conferência das Cidades é um evento público de participação social que visa promover o debate e a construção de políticas públicas nos eixos da habitação, regularização fundiária, saneamento básico, transporte e mobilidade urbana. As conferências municipais desempenham um papel fundamental no planejamento e desenvolvimento das cidades, funcionando como etapa preparatória para a formulação de políticas mais eficientes.

A criação do Conselho Municipal da Cidade de Parauapebas, “ComCidade Parauapebas”, como órgão colegiado de natureza consultiva, deliberativa e fiscalizadora, tem como objetivo estudar e propor diretrizes para a formulação e implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, bem como acompanhar e avaliar sua execução. Destaca-se a importância desse órgão como fiscalizador, de assessoramento, estudo e proposição de diretrizes para o desenvolvimento urbano, com a participação da sociedade, em conformidade com o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001).

É importante ressaltar que a LEI COMPLEMENTAR Nº 024, DE 05 DE JANEIRO DE 2021 institui o Plano Diretor do Município de Parauapebas e revoga a Lei Municipal Nº 4.328, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2006, garantindo a Política Municipal de Participação Social - PMPS, com o objetivo de fortalecer e articular os mecanismos e as instâncias democráticas de diálogo e a atuação conjunta entre a Administração Pública Municipal e a sociedade civil, fortalecendo o controle social e fomentando a participação popular no âmbito da Administração Pública Municipal.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO

Com relação à convocação e realização da Conferência Municipal da Cidade, como etapa local da Conferência Estadual das Cidades, a sociedade civil organizada, por meio da Federação das Organizações da Sociedade Civil de Parauapebas e Região de Carajás - FOSCIPIR, cobrou formalmente a realização da Conferência das Cidades, que chegou a ter decreto municipal publicado, mas sem nenhuma explicação plausível não foi realizada, prejudicando a participação social e comunitária e desconsiderando o Decreto Estadual Nº 3.043, DE 25 DE ABRIL DE 2023 e as orientações emanadas do Conselho Nacional das Cidades e Conselho Estadual das Cidades.

Portanto, a presente indicação visa garantir a gestão participativa e democrática do desenvolvimento urbano, local e sustentável, promovendo a participação da sociedade civil na elaboração e execução de políticas públicas locais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e o desenvolvimento sustentável do município.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação desta Indicação Legislativa, que possibilitará ao Município de Parauapebas adequação legal e operacional ao que preconiza a legislação federal e estadual, com maior possibilidade de captação de recursos voltados a habitação, regularização fundiária, saneamento básico, transporte e mobilidade urbana.

Diante o exposto, submeto a presente proposição, para análise, e aprovação pelo Soberano Plenário desta Casa.

Parauapebas, 6 de maio de 2024.

Anderson Moratorio
Vereador – PRD

Aurelio Goiano
Vereador – Avante